



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 28 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1981 - Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29997/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagas de lotação, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, no emprego a seguir relacionado:

Agente Administrativo "A" -LT-NM/SA-801

RIO DE JANEIRO – RJ

01. LOURDES GOMES DA SILVA
02. MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
03. MARIA HELENA F. DE BRITTO
04. ROBERTO DA CUNHA

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente